



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta apresentar uma proposta de atualização de cargos dispostos na Lei de Estrutura Organizacional, visando otimizar e fortalecer os serviços públicos prestados à nossa comunidade. Entendemos que a estrutura organizacional atual demanda ajustes para atender às crescentes demandas e desafios que nossa cidade enfrenta.

A justificativa para atualização da estrutura de cargos, com a criação de alguns cargos e exclusão de outros cargos baseia-se em diversos fatores cruciais para o bom funcionamento da máquina pública e para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes. Destacamos alguns pontos que respaldam a necessidade dessas contratações.

Entendemos que a atualização da lei, com a criação de novos cargos e exclusão de outros, torna-se necessário para uma adequação a realidade atual do município trazendo maior eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos fundamentais para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Colocamo-nos à disposição para apresentar detalhes mais específicos dessa proposta, bem como discutir os possíveis impactos e benefícios que a implementação desses novos cargos pode trazer para a administração municipal.

JOSE Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024
18 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PROJETO DE LEI Nº 01/2024
APROVADO 05 X 00
REPROVADO X _____

Presidente
Ana Cleide Mendonça Menezes
Presidente

05
01
2024

**ATUALIZA-SE O ANEXO II DA LEI 275
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** aprovou e ele se aciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza-se o anexo II da Lei nº 275 de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Passando a constar os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	QUALIFICAÇÃO/REQUISITO
Auxiliar de Enfermagem	03	Nível médio
Monitor	10	Nível médio
Agente Administrativo	02	Nível Superior
Apoiador Pedagógico	06	Nível Superior
Enfermeiro	02	Nível Superior
Odontólogo	01	Nível Superior

Art. 3º Exclui-se do anexo II, os cargos de:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Telefonista	02
Agente de Serviços de Saúde	04

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

São Miguel Do Aleixo, 18 de janeiro de 2024

José Gilton da Costa Menezes
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal